

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO "Interpret(AÇÃO) !"****Edital Conjunto DEX/DEG 01/2023 - Licenciaturas em Ação (LeA)**

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar, como bolsista ou voluntário**, para atuação no projeto de extensão "Interpret(AÇÃO) !" vinculado ao Edital Conjunto DEX/DEG 01/2023 - **Licenciaturas em Ação (LeA)**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital "Licenciaturas em Ação 2023" buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

VIII- Objetivo: proporcionar formação continuada de docentes do ensino médio para fins de implementação de metodologias afins com o Novo Ensino Médio e o Novo Currículo em Movimento (reestruturação dos textos, do sistema de avaliação e das formas de expressão acerca do que foi aprendido durante a disciplina). Público-alvo: docentes e discentes do ensino médio. Metodologia: bolsistas realizarão sessões gamificação do ensino, via jogos interpretativos (RPG), com corpo docente e discente de escolas do ensino médio visando a formação continuada e a readequação curricular para o novo ensino médio. Inicialmente, será realizada imersão com a equipe de docentes da escola e, a seguir, com uma turma de, aproximadamente, 180 estudantes secundaristas. Após esta primeira etapa de imersão de todos o corpo docente e discente, faremos uma reunião Gradualmente, na UnB, estudantes secundaristas serão incentivados/as a narrar suas criações de narrativas como uma forma de troca de saberes com estudantes de licenciatura e bacharelado; dado que estudantes de bacharelado costumam solicitar dupla habilitação, incluímos eles também no escopo do projeto. Resultados esperados: a avaliação ocorrerá através de "jornada da personagem" (ou jornada do herói/heróina) que consiste em explorar todas as possibilidades expressivas dos/das jogadores/as relacionando termos teóricos ou conceitos presentes na narrativa. Ao final do projeto, teremos como produto livro de regras de RPG relacionando conceitos/termos teóricos das diversas áreas de ensino dos docentes num contexto de jogo interpretativo que pode ser utilizado por outros docentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso da Universidade de Brasília.

2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.

2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2023, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEX ou DEG.

2.7. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018.

2.8. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.9. A bolsa de extensão será interrompida:

1. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
2. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
3. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
4. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

1. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
2. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.10. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

3.3. Serão ofertadas 7 (sete) vagas para estudantes voluntários(as).

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição pelo envio de documentação para o email alunsguilda@gmail.com.

4.3. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.

4.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta automática por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.

4.5. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).

4.6. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.7. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>).

4.8. O(a) candidato(a) à bolsista no projeto "Interpret(AÇÃO) !" poderá consultar o resultado acessando <http://tiny.cc/r365vz>.

4.9. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail alunsguilda@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.10. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissão: até 23h do dia 18/03/23

Critérios de seleção:

1) relato pessoal (máximo de uma página) sobre como o/a candidata trabalha em equipe. Escreva sobre qual tipo de contribuição pode trazer ao projeto em termos de suas habilidades interpessoais, liderança, trabalho em grupo.

- 2) uma proposta de jogo de RPG (máximo de 2 páginas) no contexto de ensino médio.
- 3) experiência em narrar jogos de RPG em contexto de ensino, pesquisa e/ou extensão.

Pontuação

- 1) Clareza textual e argumentação contribuição pode trazer ao projeto em termos de suas habilidades interpessoais, liderança e trabalho em grupo (5 pontos)
- 2) Clareza textual e criação da proposta de RPG (5 pontos)
- 3) experiência de narração de RPG em contexto de ensino, pesquisa e extensão. (5 pontos)
- 4) Critério de desempate: maior pontuação em experiência em narrar RPG no ensino.

6. Cronograma

Lançamento do Edital: 13 de março de 2023

Manifestação de interesse pelo SIGAA: 13 a 18 de março de 2023

Resultado Provisório da Seleção: 18 de março de 2023

Recurso do Resultado Provisório da Seleção (em <http://tiny.cc/r365vz>): 18 de março de 2023

Resultado Final da Seleção (em <http://tiny.cc/r365vz>): 19 de março de 2023

Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista: 27 a 31 de março de 2023

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 18 de março de 2023, em <http://tiny.cc/r365vz>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre 8h00 e 23h59min, de 18 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável do projeto com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de 19 de março de 2023, em <http://tiny.cc/r365vz>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1. Cabe ao/à bolsista e voluntário/a selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista e voluntário/a cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista e voluntário/a que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia 27 de março de 2023.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em <http://tiny.cc/r365vz>.

9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail alunsguilda@gmail.com.

Domingos Sávio Coelho

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Savio Coelho, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Psicologia**, em 14/03/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9468479** e o código CRC **6286F2E8**.